

## **Demonstrações Financeiras**

**Sicredi Fundo de Investimento em Cotas  
de Fundos de Investimento Especialmente  
Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**CNPJ: 41.283.661/0001-59**

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

Período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023  
com Relatório do Auditor Independente

**Sicredi Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**

**Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**CNPJ: 41.283.661/0001-59**

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

**Demonstrações financeiras**

31 de dezembro de 2023

**Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira .....	5
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido .....	6
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras.....	7



**EY**  
Building a better  
working world

São Paulo Corporate Towers  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000  
[ey.com.br](http://ey.com.br)

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e ao Administrador do

**Sicredi Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

Porto Alegre - RS

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Sicredi Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta (“Fundo”) que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2023 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicredi Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para período de 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Building a better  
working world

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

#### Investimentos em cotas de outros fundos de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de dezembro de 2023, os investimentos em cotas de outros fundos de investimento (“Fundos Investidos”) representavam 100,04% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em cotas de Fundos Investidos foram considerados o principal assunto de auditoria.

#### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria sobre os investimentos em Fundos Investidos incluíram, entre outros, inspeção documental dos extratos de custódia emitidos pelos administradores dos Fundos Investidos contendo a posição de investimentos do Fundo e o recálculo do valor justo desses investimentos com base no valor da cota dos Fundos Investidos divulgado por seus administradores e em nossa avaliação da razoabilidade desse valor de cota, considerando a carteira de ativos dos Fundos Investidos, suas últimas demonstrações financeiras auditadas, quando disponíveis, e transações de aplicação e resgate dos Fundos Investidos realizadas próximas à data-base de nossa auditoria. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes nas demonstrações financeiras do Fundo relativas a esses investimentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas dos Fundos Investidos, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo para reconhecimento, mensuração e divulgação desses investimentos são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### **Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras**

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Building a better  
working world

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Building a better  
working world

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de março de 2024.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-015199/F

Bruno Araujo Santos  
Contador CRC 1SP-291893/O

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**  
**CNPJ nº 41.283.661/0001-59**  
**(Administrado pelo Banco Cooperativo SICREDI S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55)**

**Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2023**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Aplicações/Especificação	Quantidade	Custo total	Mercado/realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Cotas de fundo de investimento</b>	<b>4.745.691</b>	<b>5.043</b>	<b>5.043</b>	<b>100,04</b>
Sicredi Fundo de Investimento Especialmente Constituído Renda Fixa Previdência Master Inflação Curta	4.695.761	4.989	4.989	98,97
Sicredi Fundo de Investimento Especialmente Constituído Renda Fixa Previdência Master Selic	49.930	54	54	1,07
<b>Total do Ativo</b>		<b>5.043</b>	<b>5.043</b>	<b>100,04</b>
<b>Valores a Pagar</b>			<b>2</b>	<b>0,04</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			<b>5.041</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>			<b>5.043</b>	<b>100,04</b>

(a) Saldo e/ou transação efetuada com a interveniência do administrador do Fundo

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**  
**CNPJ nº 41.283.661/0001-59**  
**(Administrado pelo Banco Cooperativo SICREDI S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55)**

**Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido**

**Período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**  
**(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)**

**De 22/05/2023 a  
31/12/2023**

**Cotas emitidas**

4.861.543,370 cotas	4.971
---------------------	-------

**Cotas resgatadas**

105.112,120 cotas	(104)
-------------------	-------

**Variações no resgate de cotas**

**(3)**

**Composição do resultado do período**

**Patrimônio líquido ante do resultado do período**

**4.864**

**Cotas de fundos**

**187**

Valorização/Desvalorização de aplicações em fundos de investimento	187
--	-----

**Demais despesas**

**(10)**

Auditória e taxas de custódia	(1)
Remuneração da Administração	(9)

**Total do resultado do período**

**177**

**Patrimônio líquido no final do período**

Total de 4.756.431,249 cotas a R\$ 1,059758 cada uma	5.041
--	-------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**

**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

**1 Contexto operacional**

O Sicredi Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta ("Fundo"), foi constituído em 02 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 22 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seu cotista, rentabilidade compatível com o Índice de Mercado ANBIMA (Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) - IMA-B5, para isso os recursos do Fundo deverão ser aplicados em sua totalidade em cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos ("FIFE's"), observadas as regras e limites de exposição conforme previsto em seu regulamento.

Os fundos de investimento nos quais o Fundo aplica poderão utilizar estratégias com derivativos como parte da sua política de investimentos exclusivamente para fins de *hedge*, limitados a 100% de seu patrimônio líquido. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

O Fundo destina-se exclusivamente a acolher recursos referentes às reservas técnicas dos planos previdenciários instituídos pela Icatu Seguros S/A (Planos Geradores de Benefícios Livre – PGBL e de Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL), doravante designada cotista e considerado como investidor profissional, conforme disposto na legislação vigente.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Administrador"), pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Gestor").

**2 Elaboração das demonstrações financeiras**

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sobretudo a Instrução CVM 175/22, a qual o Fundo encontra-se em processo de adaptação conforme nota explicativa 18.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**

**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

**3 Resumo das principais práticas contábeis**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

**(a) Cotas de fundos de investimento**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado nas rubricas de "Valorização/Desvalorização de aplicações em fundos de investimento".

**4 Títulos e valores mobiliários**

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) **Títulos para negociação:** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- (ii) **Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
- que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
  - que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
  - que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a totalidade dos títulos e valores mobiliários mantidos em carteira estavam classificados na categoria de títulos mantidos para negociação, avaliados, portanto, de acordo com o valor de mercado/realização.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente  
Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**

**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período  
de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de  
2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

**(a) Composição da Carteira**

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimentos no valor de R\$ 5.043, sem prazo de vencimento, classificadas como títulos para negociação, avaliados a valor de mercado/realização.

**5 Gerenciamento de riscos**

**(a) Tipos de riscos**

I. Risco de Taxa de Juros: Consiste no risco associado a flutuações nas taxas de juros decorrentes de alterações políticas e econômicas que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade do fundo.

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

II. Risco de Índice de Preços: Consiste no risco associado a flutuações nos índices de preços decorrentes de alterações na conjuntura econômica que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade do fundo;

III. Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores dos ativos nos quais o fundo aplica seus recursos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas, o que pode gerar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas;

IV. Risco de Uso de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Este fundo utiliza estratégias com derivativos apenas para proteção de posições existentes;

V. Risco de Mercado: São riscos decorrentes das flutuações de preços e cotações dos ativos que compõem a carteira do fundo que são gerados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Estas flutuações podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente  
Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**

**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período  
de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de  
2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

VI. Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor do fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, podendo inclusive ser obrigado a aceitar descontos nos seus respectivos preços de forma a realizar sua negociação em mercado;

VII. Risco Legal: Consiste no risco associado à interferência de órgãos reguladores de mercado, a mudanças na legislação e a decisões judiciais e/ou administrativas, que impactem os preços, as cotações de ativos financeiros e o patrimônio do fundo;

VIII. Risco Operacional: Consiste no risco de que processos necessários ao funcionamento do fundo sofram falhas ou atrasos em decorrência de erros de sistema, pessoal, acidentes ou fatores externos não previstos, causando possíveis prejuízos aos cotistas.

**(b) Controles relacionados aos riscos**

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("Value at Risk");
- definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

**(c) Demonstrativo da análise de sensibilidade**

Seguindo a interpretação exposta no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC, serão apresentados os valores apurados pela metodologia de VaR (Value at Risk), relativos à carteira de ativos do fundo no dia 31/12/2023.

O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e um intervalo de confiança. O modelo aqui utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95%. Para a apuração da volatilidade dos ativos e da correlação entre os fatores de risco da carteira, é considerado o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94.

Dentre as limitações do modelo VaR, está o fato de que, por ser baseado em dados históricos recentes, este por vezes falha na identificação de situações extremas que podem causar perdas mais severas do que o resultado apurado.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**

**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

Segue resultado da referida apuração.

Value at Risk (VaR)	Patrimônio Líquido (PL)	VaR / PL
0,55	5.041	0,01%

**6 Emissões e resgates de cotas**

**(a) Emissão**

O valor da cota é calculado diariamente. As emissões são processadas com o valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores, na sede ou dependências do Administrador.

**(b) Resgate**

Os resgates são processados com o valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente do dia da solicitação. O pagamento do resgate será efetuado no segundo dia útil subsequente à data de solicitação do resgate.

**7 Remuneração da administração e custódia**

**(a) Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de administração de 0,50% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e pago mensalmente por períodos vencidos.

No período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 a despesa de taxa de administração foi de R\$ 9, registrada na conta "Remuneração da Administração".

**(b) Custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia qualificada do Fundo, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias, o Fundo paga a taxa no percentual máximo de 0,045%, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente até o quinto útil

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta  
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)  
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

do mês subsequente.

No período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de custódia foi de R\$ 1, registrada na conta "Auditoria e taxas de custódia".

**(c) Taxa de performance**

De acordo com o regulamento do Fundo, não há pagamento de taxa de performance.

**8 Custódia dos títulos da carteira**

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador.

**9 Transações com partes relacionadas**

O Fundo não operou com títulos ou empresas ligadas ao Administrador e/ou Gestor.

**10 Legislação tributária**

**a. Cotista**

***Imposto de renda***

Conforme política adotada pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo, que mantém a carteira de investimentos com prazo médio igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- 15,0% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Não ocorrendo o resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, por meio do resgate automático de cotas, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate de cotas, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

***Imposto sobre operações financeiras***

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta  
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**  
**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

**b. Fundo**

***Imposto sobre operações financeiras***

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada.

A situação tributária acima descrita pode ser alterada a qualquer tempo, seja através da instituição de novos tributos ou da alteração das alíquotas vigentes.

**11 Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

**12 Política de divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através do site do administrador e através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

**13 Outras informações**

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

<b>Data</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Patrimônio líquido (média anual)</b>	<b>Benchmark (%) IMA-B5/ANBIMA</b>
Período de 22 de maio a 31 de dezembro de 2023	5,98	2.988	6,20

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

**14 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente Constituídos Renda Fixa Inflação Curta**

**(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**

**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

**15 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

**16 Política de exercício de direito de voto**

O Gestor do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no sítio [www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br) que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmaram aos seus titulares o direito de voto.

**17 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade – Não Auditado**

Data	Valor da Cota	Patrimônio Líquido (média mensal)	Rentabilidade - %			
			Fundo		Índice de Mercado - IMA-B5	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
22/05/2023	1,000000	-	-	-	-	-
31/05/2023	1,003434	1.574	0,34	0,34	0,33	0,33
30/06/2023	1,013771	1.825	1,03	1,38	1,05	1,38
31/07/2023	1,023333	1.928	0,94	2,33	0,97	2,37
31/08/2023	1,029245	2.541	0,58	2,92	0,61	3,00
29/09/2023	1,029686	3.126	0,04	2,97	0,13	3,13
31/10/2023	1,026195	3.381	-0,34	2,62	-0,31	2,81
30/11/2023	1,044707	4.164	1,80	4,47	1,80	4,67
29/12/2023	1,059758	4.678	1,44	5,98	1,46	6,20

**18 Outros Assuntos**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Atualmente, o Fundo encontra-se em processo de adaptação. Não são esperados impactos no patrimônio do Fundo decorrente desse processo.

**Sicredi Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Especialmente  
Constituídos Renda Fixa Inflação Curta  
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**  
**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período  
de 22 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de  
2023**

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

---

**19 Informações adicionais**

Contador:

Eduardo Netto Sarubbi  
CRC-RS 60.899/O-8

Diretor responsável:

Marcus Vinicius França Barboza

\* \* \*